

EDITAL DE SELEÇÃO CONCURSO CULTURAL MODALIDADE MÚSICA

1. INTRODUÇÃO

A Central Única dos Trabalhadores (CUT), em celebração ao seu 40º aniversário de luta e dedicação em prol dos trabalhadores, lança este edital de seleção de músicas autorais com o tema: "**LUTA, DIREITOS E DEMOCRACIA QUE TRANSFORMAM VIDAS**". *Concurso Cultural Modalidade Música* dentro do **FESTIVAL CUT - ARTE E CULTURA NO MUNDO DO TRABALHO** com o objetivo de incentivar artistas e compositores a apresentarem suas obras musicais que reflitam sobre a importância da democracia, da liberdade e do papel da CUT na defesa dos direitos dos trabalhadores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital artistas e compositores residentes no Brasil, que possuam músicas autorais relacionadas ao tema proposto e que estejam de acordo com os termos e condições estabelecidos neste documento.

2.2. Cada participante poderá inscrever uma música autoral de até 3 minutos de música para avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir da data de lançamento deste edital, dia 13 de setembro de 2023 e encerrarão às 23h59 do dia 30 de setembro de 2023.

3.2. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário disponível no site oficial CUT 40 ANOS <https://40anos.cut.org.br/festival/musica> e o envio das músicas em formato digital.

3.3. O participante deverá fornecer as seguintes informações no formulário de inscrição:

- a) Nome completo do artista/compositor;
- b) CPF;
- c) Endereço completo;
- d) E-mail de contato;
- e) Envio da música inscrita em formato MP3;
- f) Envio da letra da música inscrita em formato PDF.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção das músicas será realizada por uma comissão julgadora composta por profissionais da área musical.

4.2. As músicas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância do tema "**LUTA, DIREITOS E DEMOCRACIA QUE TRANSFORMAM VIDAS**";

- b) Qualidade musical;
- c) Originalidade e criatividade;
- d) Letra e mensagem transmitida;
- e) Adequação ao tema proposto;
- f) Potencial artístico e de engajamento.

4.3. A decisão da comissão julgadora será final e irrecurável.

4.4. Serão selecionadas 5 músicas para votação popular e online a partir do dia 7 de outubro de 2023.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do concurso será divulgado no site oficial e nas redes sociais da CUT no dia 16 de outubro de 2023.

5.2. Os vencedores serão contatados por e-mail e/ou telefone para as devidas orientações e assinatura de contrato para uso da música em atividades relacionadas à comemoração do aniversário da CUT.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os artistas/compositores vencedores terão suas músicas divulgadas na galeria do festival com sua biografia no site CUT 40 ANOS.

6.2. Os três finalistas serão homenageados simbolicamente no 14º CONCURTO em São Paulo, e receberão a placa no endereço cadastrado para o concurso.

6.3. As músicas serão divulgadas nas redes sociais da CUT.

7. DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

7.1. Os artistas/compositores selecionados terão a oportunidade de se apresentarem em um evento comemorativo do 14º CONCURTO, que acontecerá no dia 21 de outubro em São Paulo.

7.2. Os participantes que desejarem participar da apresentação, deverão arcar com custos de viagem, hospedagem e alimentação.

7.3. A ordem e o horário das apresentações serão definidos previamente e comunicados aos participantes selecionados.

8.1 DA CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Os artistas/compositores cedem os direitos autorais das músicas à CUT 40 ANOS para uso exclusivo durante o evento comemorativo e em materiais de divulgação relacionados.

8.2. Os participantes garantem que as músicas inscritas são de sua autoria e que não infringem direitos autorais de terceiros.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A produção do Projeto CUT 40 ANOS reserva-se o direito de cancelar, prorrogar ou modificar o edital, caso haja motivo justificado, comprometendo-se a comunicar quaisquer alterações aos participantes inscritos.

9.2. A participação neste edital implica na aceitação de todos os termos e condições estabelecidos.

9.3. A CUT poderá realizar registros audiovisuais e fotográficos das apresentações para fins de divulgação e registro do evento, ficando autorizada a utilização das imagens dos artistas/compositores sem ônus e de forma não comercial.